

---

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**

---

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO**  
**ADOLESCENTE (CMDCA) DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**  
**RESOLUÇÃO CMDCA Nº048/2017**

Dispõe sobre a aprovação da utilização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providencias.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

**Considerando** a deliberação da 16ª plenária de 08 de novembro de 2017;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – aprova a utilização do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para custear a participação de 1 (um) Conselheiro Tutelar e 1 (um) Membro da Rede de Proteção no 6º (sexto) Congresso Estadual de Conselheiros Tutelares e Rede de Proteção que ira ocorrer em Foz do Iguaçu, nos dias 04 (quatro), 5 (cinco) e 6 (seis) de dezembro de 2017.

**Art. 2º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 09 de novembro de 2017.

PUBLIQUE-SE

**ROBSON FRANCISCO DA COSTA**

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR  
Gestão 2015/2017

**Publicado por:**  
Alessandro Sales de Lara  
**Código Identificador:**E4CA4C02

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/11/2017. Edição 1377

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>